



PARATY G.D. ALAGOAS LTDA.
CNPJ nº 51.116.540/0001-76 - NIRE: 27201397474
ATA DE REUNIÃO DA SÓCIA REALIZADA EM [1º DE JULHO DE 2026]
Data, Hora e Local. No dia [1º de julho de 2026], às 11:00 horas, na sede social da **PARATY G.D. ALAGOAS LTDA.** ("Sociedade"), situada na Cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, na Estrada Rural de Girau do Ponciano, s/n, Fazenda São Gonçalo, CEP 57.360-000. **Convocação e Presença.** Fica dispensada a convocação, tendo em vista a presença da Sócia detentora da totalidade do capital social da Sociedade, **PARATY G.D. S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.963.906/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, 8º andar, conjunto 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04.571-050, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, por seu representante legal **Pedro Villas Boas Pileggi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 205.859.708-74, e no RG sob o nº 24.779.597-5, emitido pela SSP/SP, com endereço comercial na Rua Surubim, nº 373, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-050, doravante denominada "Paraty G.D.". **Mesa, Presidente:** Pedro Villas Boas Pileggi; **Secretário:** Gabriel Figueiredo (advogado). **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.668.555,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil brasileiro, em virtude de excesso de capital social; e (ii) outras providências relacionadas à deliberação constante no item "I" acima. **Deliberações.** A única sócia examinou e discutiu as matérias constantes da ordem do dia e resolveu, sem quaisquer ressalvas: a) a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 4.168.555,00 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), reduzindo, portanto, R\$ 1.668.555,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) do capital social integralizado, com o consequente cancelamento de 1.668.555 (um milhão, seiscentas e sessenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o capital social reduzido será integralmente restituído à única sócia em dinheiro, em moeda corrente nacional. b) registrar que o ITAÚ UNIBANCO S.A. é credor titular da garantia constituída sobre as quotas de emissão da Sociedade, e, consequentemente, registrar que a redução de capital ora deliberada, com o consequente cancelamento de quotas, ocorreu em consonância com o Contrato De Prestação De Fiança Nº D-110961-0, firmado em 12 de setembro de 2025, entre Itaú Unibanco S.A., como Banco, a PARATY G.D. ALAGOAS LTDA, como Contratante, a Paraty GD S/A, como interveniente anuente, e PARATY ENERGIA LTDA, como devedora solidária. Tendo a Paraty GD S/A atendido fielmente ao ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida maior ou igual a 1,2x, à manutenção do caixa mínimo de R\$ 400.000,00 e ao Capital Social mínimo de R\$ 2.000.000,00, conforme comprovado em suas Demonstrações Financeiras Auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, fica dispensado, portanto, qualquer atendimento formal adicional ou aprovação por escrito do Itaú. c) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. d) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. e) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "d" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; f) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi aprovada pela única sócia detentora da totalidade do capital social da Sociedade. Girau do Ponciano/AL, [1º de julho de 2026]. **Mesa:** Pedro Villas Boas Pileggi - **Presidente**, Gabriel Figueiredo - **Secretário**. **Sócia:** **PARATY G.D. S.A.** - Por: Pedro Villas Boas Pileggi - Cargo: Representante Legal.

